

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DAS EMPRESAS OI S.A., TELEMAR NORTE LESTE S.A., OI MÓVEL S.A., PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE BV E OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF UA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

1. Data, Horário e Local: Em 8 de setembro de 2020, às 11h, na sala virtual disponibilizada pelo Administrador Judicial, com o cadastramento dos credores e/ou representantes habilitados iniciado às 08:30h e encerrado às 10:30h.

2. Presenças: Presentes os credores indicados na lista de presença (**Anexo 1**).

3. Convocação: Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em 17.08.2020, com aditamento para conversão em virtual publicado em 24.08.2020 (“Edital”) (**Anexo 2**).

4. Mesa: Presidente: Escritório de Advocacia Arnaldo Wald, Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Juízo da Recuperação Judicial”), representada por seu sócio Dr. Arnaldo Wald Filho (“Administrador Judicial” ou “Presidente”). **Auxiliar da Presidência:** Dra. Samantha Mendes Longo. **Secretário:** Dr. Felipe Santa Cruz, representante de 944 credores quirografários, que se voluntariou para secretariar os trabalhos e foi nomeado Secretário desta Assembleia Geral de Credores (“Assembleia” ou “AGC”) pelo Presidente. **Representantes das empresas em recuperação,** OI S.A., TELEMAR NORTE LESTE S.A., OI MÓVEL S.A., PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE BV E OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF UA (doravante designadas em conjunto “Recuperandas”), Dr. Rodrigo Modesto de Abreu (Presidente), Dr. Antônio Reinaldo Rabelo Filho (Vice Presidente Jurídico) e Sra. Camille Loyo Faria (Diretora de Finanças e Relação com Investidores).

5. Trabalhos e Deliberações:

O Presidente abriu a Assembleia às 11h, apresentando os membros da Mesa e informando que o credenciamento de credores com direito a voto na sala virtual se encerrara às 10:30h. O laudo da lista de presença (**Anexo 3**) foi lido pelo Secretário e compartilhado com os credores por meio de compartilhamento de tela.

Na sequência, o Administrador Judicial informou a presença de credores representantes dos seguintes créditos: **92,13%** da Classe de Credores **Trabalhistas**; **100%** da Classe de Credores com **Garantia Real**; **54,70%** da Classe de Credores **Quirografários** e **83,95%** da Classe de **Microempresa**.

Diante da confirmação do *quorum* de instalação em todas as classes de credores, o Presidente declarou instalada esta Assembleia em primeira convocação, nos termos do § 2º do art. 37 da Lei nº 11.101/05, e solicitou ao Secretário que lesse a Ordem do Dia constante do Edital.

O Secretário fez a leitura da Ordem do Dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (“Aditamento ao PRJ”), com apuração dos



votos, conforme art. 45 da Lei nº 11.101/2005; e b) outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do art. 35 da Lei nº 11.101/2005.

Então, o Presidente passou a palavra à Auxiliar da Presidência, que prestou esclarecimentos acerca das diretrizes, providências e cautelas da Assembleia, aprovadas pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial e confirmadas pela 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, por decisão da Des. Monica di Piero.

A Auxiliar da Presidência compartilhou o cronograma da Assembleia e, a respeito do direito de fala, informou o seguinte:

(i) os credores poderão se manifestar oralmente, durante até 10 minutos cada um, sobre a proposta de Aditamento ao PRJ mediante requerimento na plataforma, formulado através do botão “Pedido de Fala”;

(ii) na hipótese de haver muitos interessados, em respeito ao número máximo de credores homologado pelo juízo da 7ª Vara Empresarial, serão sorteados 3 credores da Classe I (Trabalhista); 10 credores da Classe III (Quirografários); e 1 credor da Classe IV (Microempresa). Como só há 1 credor na Classe II (BNDES), está garantido a este o direito de fala, assim como também está garantido, nos termos da decisão judicial, o direito de fala dos credores com créditos acima de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais);

(iii) os credores com créditos acima de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) também deverão se cadastrar na plataforma para fim de exercício do direito de manifestação, através do botão “Pedido de Fala”; e

(iv) os credores poderão apresentar eventuais manifestações escritas por meio do botão “Nova Dúvida”, as quais serão anexadas a esta Ata que, por sua vez, será juntada aos autos do processo de Recuperação Judicial. Eventuais dúvidas devem ser manifestadas por meio do chat.

Então, foram abertas as inscrições para o sorteio às 11:10h, durante 15 minutos, ou seja, até as 11:25h. Nesse período, a Dra. Samantha Mendes Longo fez um breve retrospecto do processo de Recuperação Judicial, com apresentação em tela compartilhada.

Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente deu a palavra ao Dr. Rodrigo Modesto de Abreu, que explicou a Proposta de Aditamento ao PRJ e compartilhou na plataforma sua apresentação.

O período de inscrições para exercício de direito de fala foi encerrado, quando, então, o Presidente solicitou aos inscritos no sorteio que se mantivessem conectados à plataforma.

A Dra. Samantha Mendes Longo informou que os credores que se inscreveram no sorteio tiveram seus nomes impressos e inseridos nas urnas de acordo com suas respectivas Classes. Informou que os sorteados seriam habilitados a acessar a sala virtual onde poderiam apresentar sua manifestação em áudio e vídeo, escolhendo o seu dispositivo (computador, tablet ou celular), sendo que, em caso de tablet ou celular, seria necessário o aplicativo



Zoom. Para isso, quando chamado nominalmente, o credor ou advogado deveria clicar no botão “Utilizar Fala” do lado esquerdo da tela.

A Auxiliar da Presidência realizou o sorteio manual, coletando os nomes que estavam em cada urna, tendo sido sorteados os credores abaixo identificados:

- 3 credores sorteados da Classe I (Trabalhistas): Lia Maynard Frank Teixeira, Diogo Ciuffo Carneiro e Marcia Helena Somensi;
- credor único na Classe II (BNDES): Amaro de Oliveira Filho;
- 10 credores sorteados da Classe III (Quirografários): Renato Marcondes, Alexandre Brandão Gomes, Caio Cesar Tessarino Rodrigues, Lauro Bracarense Filho, Raphael Nehin Correa, Andrei Barbosa de Aguiar, Mariana Fernandes Conrado, Talita Almeida, Walter José Silva de Oliveira e Marcelo Carpenter;
- credor sorteado da Classe IV (Micro Empresa): Felipe Santa Cruz; e
- credores com crédito superior a R\$ 500 milhões, que manifestaram seu pedido e foram habilitados a falar independente de sorteio: Armando Borges de Oliveira Jr. (Caixa Econômica Federal) e Marcio de Oliveira (Banco do Brasil S.A.).

A Assembleia foi suspensa para que todos os credores tivessem tempo de ingressar na sala virtual, e durante o intervalo a Dra. Samantha Mendes Longo alertou que determinados credores habilitados para falar ainda não haviam clicado no botão “Utilizar Fala”, e que deveriam fazê-lo imediatamente, para poderem exercer seu direito de voz.

Às 13h o Presidente reabriu os trabalhos, iniciando a fase de manifestação oral, dando a palavra, inicialmente, aos credores sorteados da Classe I (Trabalhista), e então aos demais credores sorteados, conforme abaixo, todos com prazo máximo de fala de 10 minutos:

- 3 credores sorteados da Classe I (Trabalhista): manifestaram-se, um de cada vez, os Srs. **Lia Maynard Frank Teixeira**, representante de 189 credores, favorável à aprovação; **Diogo Ciuffo Carneiro**, ressaltando que a aprovação do PRJ é um caminho necessário para a manutenção da companhia e dos empregos, bem como para viabilizar o pagamento dos credores, manifestando-se, portanto, favorável à aprovação; e **Marcia Helena Somensi**, elogiou condução da Assembleia e a clara apresentação do Aditamento ao PRJ, e manifestou-se favoravelmente à aprovação;
- credor único na Classe II (Garantia Real): manifestou-se o Dr. **Amaro de Oliveira Filho**, representante do BNDES, que solicitou a suspensão da Assembleia por 3hs para exame da documentação que refletia os últimos ajustes ao aditamento ao PRJ;
- 10 credores sorteados da Classe III (Quirografários): manifestaram-se, um de cada vez, os Srs. **Renato Marcondes Brincas** (favorável à aprovação); **Alexandre Brandão Gomes** (favorável à aprovação); **Caio Cesar Tessarino Rodrigues** (questionando se os contratos de fornecimento em andamento sofrerão alterações), **Lauro Bracarense Filho** (favorável à aprovação); **Raphael Nehin Corrêa** (Itaú Unibanco S.A., fazendo as seguintes



considerações: (i) o Aditamento ao PRJ viola art. 45 da Lei, pois apenas os credores afetados pelo plano deveriam ter direito de voto na Assembleia - subclasses I e II do Plano original; (ii) há conflito de interesses dos *bondholders* qualificados, e seu voto caracterizaria abuso de direito; e (iii) os critérios de votação fixados em 1ª instância e mantidos por decisão monocrática do TJRJ ainda estão *sub judice* e geram insegurança jurídica. Por tais razões o Itaú propõe a suspensão da Assembleia por 30 dias, e suspensão dos trabalhos por uma hora. O representante disse que encaminhará para o Administrador Judicial, por e-mail, sua manifestação de voto por escrito, para a hipótese da votação ocorrer nesta data); **Andrei Barbosa de Aguiar** (favorável à aprovação); **Mariana Fernandes Conrado** indagou: (i) se os anexos do Aditamento ao PRJ estão mantidos ou se haverá atualização; (ii) como será o pagamento dos credores que no PRJ original optaram por ser fornecedores parceiros; e (iii) se os contratos que integram a UPI Ativos Móveis serão encerrados ou transmitidos para os adquirentes); **Talita Almeida** (Modulo Security Solutions, indagando se continuará recebendo conforme PRJ original); e **Walter José Silva de Oliveira** (indagando como serão conduzidos os acordos com empresas parceiras diante da situação econômica atual do país);

- credor sorteado da Classe IV (Micro Empresa): manifestou-se o Dr. **Felipe Santa Cruz**, elogiando a proposta de Aditamento ao PRJ e declarando seu apoio à aprovação;

- credores acima de R\$ 500 milhões: manifestaram-se, um de cada vez, os Drs. **Armando Borges de Oliveira Jr.** (Caixa Econômica Federal, alegando deságio de 60% do seu crédito, destacando se tratar de um crédito público, e alegando os mesmos argumentos trazidos na fala do representante do Itaú Unibanco, requerendo a suspensão da Assembleia por 30 dias para nova rodada de negociações); **Marcio de Oliveira** (Banco do Brasil S.A., requerendo, pelos mesmos motivos, a suspensão da Assembleia por 30 dias); e **Marcelo Lamego Carpenter** (*bondholders*), destacando que: (i) segurança jurídica significa cumprir o que foi combinado por ocasião do PRJ original, quando os credores *bondholders* concordaram em converter seus créditos em ações, sabendo do risco que isso significava, e injetaram mais R\$ 4 bilhões na Companhia; (ii) no PRJ original, os credores financeiros concordaram com o alongamento do pagamento (desconto implícito), enquanto os demais credores sofreram deságio relevante, e não houve, na época, reclamação dos bancos em relação a isso; (iii) o Aditamento prevê a antecipação dos créditos financeiros antes alongados, sendo necessário trazê-los a valor presente; e (iv) não há conflito de interesses dos *bondholders* porque essa questão foi especificamente decidida pelo juízo da recuperação, e na época os bancos não se insurgiram contra essa decisão, estando surpreso com esse argumento trazido agora. Por fim, destacou que adiar a Assembleia por 30 dias somente colocará em risco a própria implementação do plano, mas se manifestou favorável à suspensão dos trabalhos por algumas horas para discussão entre os credores.

As manifestações e objeções de credores apresentadas por escrito na plataforma por meio do botão “Nova Dúvida”, e para o e-mail credoroi@wald.com.br, ficam arquivadas com esta Ata (**Anexo 4**).

Encerradas as falas, o Presidente agradeceu a todos os credores que se manifestaram, e passou a palavra ao Dr. Rodrigo Modesto de Abreu, que frisou que a proposta de Aditamento ao PRJ foi elaborada visando, exclusivamente, à sustentabilidade da Companhia. Esclareceu



que: (i) os fluxos de pagamento dos fornecedores parceiros serão mantidos; (ii) os documentos e anexos estão disponíveis para análise na plataforma; e (iii) os prazos estabelecidos são, de fato, cruciais para a realização do plano de investimentos e estabilização financeira da companhia. Por fim, solicitou a suspensão da Assembleia pelo período de 1h para discussão dos pedidos formulados pelos credores Itaú Unibanco, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

Às 14:09h, diante dos requerimentos formulados, o Presidente determinou a suspensão da Assembleia até as 15:30h.

Às 15:30hs, o Presidente reabriu os trabalhos informando que Recuperandas e credores prosseguiram debatendo sobre os pedidos formulados por Itaú Unibanco, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil e que, portanto, solicitaram a prorrogação da suspensão da Assembleia por mais 90 minutos. Diante disso, o Presidente declarou prorrogada a suspensão da Assembleia até as 17h.

A Assistente da Presidência esclareceu que aqueles que se retirarem da plataforma deverão utilizar o mesmo login e senha para reingresso às 17h.

Reabertos os trabalhos às 17hs, o Presidente indagou ao Dr. Rodrigo Modesto de Abreu se as Recuperandas estariam de acordo com a suspensão da Assembleia por 30 dias, conforme requerido por Itaú Unibanco, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil. O representante das Recuperandas, então, respondeu que tal suspensão não seria factível, pois inviabilizaria o cumprimento do Plano de Recuperação. Diante disso, solicitou uma nova suspensão temporária, por mais 2h, para prosseguimento dos debates.

O Presidente ressaltou que a suspensão por 30 dias seria, no seu entendimento, um descumprimento à determinação judicial, uma vez que o adiamento da Assembleia já foi indeferido pelo Poder Judiciário. Reiterou que os credores dispuseram de tempo suficiente para analisar e compreender a Proposta de Aditamento ao PRJ, estando aptos a votar a favor ou contra. Lembrou que foi instaurado, por sugestão do Administrador Judicial, procedimento de mediação entre os credores financeiros e as Recuperandas, que restou infrutífera mesmo após 30 dias de duração. Concluiu externando o seu desejo de que a votação fosse realizada ainda nesta data, inclusive em prestígio ao grande esforço implementado por todos para a realização desta Assembleia em plena pandemia do COVID-19.

Para evitar procrastinações irrazoáveis, indagou ao Dr. Rodrigo Modesto de Abreu se existiria, na visão das Recuperandas, chance efetiva de composição com os credores.

Em resposta, Dr. Rodrigo Modesto de Abreu afirmou que as Recuperandas têm interesse na composição com os credores, mas que seriam necessárias mais algumas horas para debater e promover os ajustes necessários na Proposta de Aditamento ao PRJ. Reiterou, assim, o seu pedido de prazo adicional. O Presidente, então, determinou uma nova suspensão da Assembleia até as 18:30hs.

Às 18:35h os trabalhos foram retomados e o Presidente informou a existência das seguintes questões de ordem: (i) O Dr. Giuliano Colombo (representante do credor Goldentree)



sugeriu a suspensão da Assembleia por mais 4 horas, para finalização do acordo; (ii) O Dr. Paulo Padis (representante dos credores Solus e Citadel) também solicitou a suspensão da Assembleia por 4 horas; e (iii) O Itaú Unibanco solicitou que o pedido de suspensão da Assembleia por 30 dias seja colocado em votação ainda hoje, sob pena de macular a validade da AGC.

Com relação ao pedido do Itaú Unibanco, o Presidente explicitou o seguinte:

- o pedido ora formulado apenas repete pedido já rechaçado pelo Poder Judiciário. Quando os bancos recorreram da decisão de primeiro grau que determinou a realização desta Assembleia na primeira quinzena de setembro, a Des. Monica di Piero, da 8ª Câmara Cível do TJRJ, indeferiu o pedido de seu adiamento. A única alteração disse respeito à sua modalidade, de presencial para virtual. Ou seja, tanto em primeiro como em segundo graus foram proferidas recentes decisões determinando a realização desta Assembleia;
- a lógica da questão de ordem está invertida. O Administrador Judicial tem o dever de realizar a AGC, em cumprimento à ordem do dia do edital e às decisões judiciais. Somente caberia a excepcional deliberação dos credores para sua suspensão se houvesse consenso destes com as Recuperandas, o que não é o caso. Se a realização da AGC é a regra, e se esta Assembleia está sendo realizada em cumprimento a expressas decisões judiciais, sua suspensão resultaria em descumprimento daquelas. Não cabe, assim, aos credores, deliberar a suspensão da Assembleia, mas sim votar a ordem do dia, aprovando ou reprovando o Aditamento ao PRJ;
- a suspensão é solicitada por pouquíssimos entre 5.148 credores presentes nesta Assembleia. Não obstante a relevância das instituições financeiras que pedem a suspensão, o processo de recuperação judicial é um processo coletivo que deve atender a todos os envolvidos, na medida do possível. Suspender o conclave por um mês a pedido de poucos credores iria de encontro ao interesse dos outros mais de 5 mil credores que estão aqui prontos para votar o plano;
- a proposta de Aditamento ao PRJ foi apresentada há cerca de três meses e, por sugestão do AJ, foi instaurado procedimento de mediação entre os credores financeiros e as Recuperandas para que pudessem negociar com tranquilidade. No entanto, após um mês de mediação, as partes não chegaram a um acordo; e
- o pedido de suspensão da AGC por 30 dias foi devidamente apreciado por esta Administração Judicial, responsável pela presidência, organização e condução dos trabalhos, nos termos da Lei nº 11.101/2005 e da decisão fls. 227.024/227.027 dos autos da recuperação judicial, segundo a qual “compete ao administrador judicial conduzir e decidir questões de ordem que se apresentem antes e durante o conclave”.

Por essas razões, o Presidente indeferiu o pedido de votação da proposta de suspensão da AGC por 30 dias.



Sobre o pedido de suspensão por mais 4 horas, formulado pelos Drs. Giuliano Colombo e Paulo Padis, ressaltou o Presidente que também o considera excessivo, mas determinou a manifestação das Recuperandas.

Passada a palavra ao Dr. Rodrigo Modesto de Abreu, este pediu que o Dr. Antonio Rabello se manifestasse. Fazendo uso da palavra, o Dr. Antonio Rabello frisou que as Recuperandas sempre se pautaram no diálogo com os credores e que o cronograma é parte integrante da proposta que será deliberada. Lembrou que se trata de um plano bastante complexo e que foi determinada pela 7ª Vara Empresarial - e confirmada pela Des. Monica di Piero - a manutenção da data de hoje para a realização desta Assembleia, para que se possa, assim, aprovar o aditamento e seguir adiante com a Companhia viável que se estruturou. Acrescentou que, em respeito aos credores, não há nenhuma possibilidade de as Recuperandas alterarem a proposta e a alteração do cronograma seria, por via transversa, uma alteração da proposta. Todavia, pedindo desculpas pelo atraso e em respeito os credores, afirmou que precisaria de mais algumas horas para realização dos ajustes de redação a serem disponibilizados no seu website e no link da plataforma para ciência dos credores. Pediu, então, a suspensão desta Assembleia por mais 2 ou 3 horas.

Ato contínuo, o Presidente informou o recebimento de outras duas questões de ordem: uma formulada pela Dra. Sophia Saade Gonçalves, representante do Bradesco, endossando o pedido do Itaú Unibanco; e outra formulada pela Dra. Fabiana Teixeira Rodrigues, requerendo a suspensão da Assembleia e a sua continuação no dia de amanhã, ou, alternativamente, que não se defira a suspensão por mais 4 horas, tendo em vista o adiantar da hora.

O Presidente, então, determinou, em consideração aos credores presentes, uma nova suspensão da Assembleia por mais 1h30min, retomando-se os trabalhos às 20:30h.

Os trabalhos foram retomados às 20:37h, e o Presidente concedeu uma tolerância de 20 minutos, para que os trabalhos sejam retomados às 20:57h.

Retomados os trabalhos às 21:09h, o Presidente comunicou que as Recuperandas gostariam de se manifestar antes da votação, o que foi deferido, na seguinte ordem:

- **Dr. Penalva Santos:** ressaltou que o adiamento da assembleia implicaria alteração da estrutura do Aditamento ao PRJ sem a anuência das Recuperandas, o que é vedado pela Lei. Além disso, destacou que (i) o Poder Judiciário já interpretou o art. 45 da Lei e a cláusula 11.8 do PRJ original, em sentido diametralmente oposto ao que defendem os credores financeiros, e o Administrador Judicial nada mais faz do que cumprir as ordens judiciais; (ii) os bancos pedem mais prazo, porém, o Juízo de Primeiro Grau já havia deferido a mediação por 30 dias, e os bancos sequer compareceram à última sessão, o que revela que o pedido ora formulado é meramente protelatório, e (iii) o pedido de suspensão por 30 dias é juridicamente impossível, ante a ausência de concordância das Recuperandas.

- **Dr. Arthur Lavatori,** Diretor das Recuperandas: respondeu a diversas perguntas formuladas na plataforma por credores ao longo da Assembleia;



- **Dr. Rodrigo Modesto de Abreu**, Presidente do Grupo Oi: disse que: (i) o PRJ é complexo e tem muitas variáveis, e as Recuperandas querem a aprovação de um PRJ sustentável, que possa ser cumprido; e (ii) o desempenho das Recuperandas melhorou sensivelmente desde a aprovação do PRJ original, inclusive durante a pandemia, sendo hoje a empresa brasileira que mais cresce no setor de serviços de banda larga em alta velocidade (fibra ótica).

Apresentou uma tela compartilhada com alterações negociadas com os credores, especialmente: (i) ajustes para esclarecer informações sobre a proposta vinculante para aquisição da UPI Ativos Móveis; (ii) ajustes para esclarecimento da proposta do BNDES de pré pagamento do seu crédito quando da alienação da UPI Ativos Móveis e; ainda (iii) redução do desconto para prepagamento dos credores optantes da Opção Reestruturação I e II, quando da alienação das UPIs Ativos Móveis e UPI InfraCo (cash sweep), de 60% para 55%, mantendo ainda a opção de redução deste desconto para 50% no caso de estes credores oferecerem garantias (fianças bancárias/seguro garantia) para as recuperandas; a minuta ajustada foi divulgada, concomitantemente no site www.recjud.com.br. Ao final, defendeu a importância da aprovação do Aditamento ao PRJ, para viabilizar o soerguimento da Companhia, de alta relevância para a infraestrutura do país.

O Presidente leu uma questão de ordem apresentada pelo credor BNDES requerendo a suspensão dos trabalhos por 20 minutos para a análise dos documentos que, na sua visão, podem alterar sensivelmente as condições do Aditamento ao PRJ. O Presidente deferiu o adiamento da votação pelo tempo solicitado, mas determinou que desde já começassem os atos preparatórios para a votação.

Na sequência, foi exibido vídeo explicando o procedimento de votação. O Presidente, então, explicou as teclas disponíveis para votação (“sim”, “não” e “abstenção”). Explicou também as regras de cômputo dos votos (art. 45 da Lei nº 11.101/05):

- Classe I (Trabalhista) e IV (Microempresa) – Aprovação por maioria simples dos credores presentes, independentemente do valor do seu crédito;
- Classe II (Garantia Real) e III (Quirografários) – Aprovação por credores que representem mais da metade do valor total dos créditos presentes à AGC e, cumulativamente, pela maioria simples dos credores presentes.

E então suspendeu os trabalhos até as 22h, esclarecendo que não haveria mais nenhum adiamento.

Retomados os trabalhos às 22h, o Presidente solicitou novamente a transmissão do filme contendo as instruções para votação, o que foi feito.

Na sequência, o Presidente deu início à votação sobre a Proposta de Aditamento ao PRJ, de acordo com o item “a” da ordem do dia, nesta sequência, convocando os credores da Classe I (Trabalhistas) para votarem.



Iniciado o tempo de votação dos credores da Classe I, o Dr. Antonio Rabelo, Diretor Jurídico das Recuperandas, apresentou uma questão de ordem, pedindo para fazer a leitura da nova redação da Cláusula 5.3.1.2 do Aditamento ao PRJ, alterada a pedido do credor BNDES.

Feita a leitura, o Presidente, continuou com a votação da Classe I, registrando-se o seguinte:

- às 22:13h, o Presidente convocou o credor da Classe II (Credores com Garantia Real) a proceder à votação.
- às 22:20h, a Assistente da Presidência fez uso da palavra para solicitar que os credores de classes ainda não convocadas aguardassem as respectivas chamadas para exercerem o seu direito de voto, a fim de garantir o bom funcionamento do sistema.
- às 22:23h, o Presidente solicitou ao credor da Classe II (BNDES) que ingressasse novamente na plataforma para realização de novo voto, pois, em virtude de um pico no sistema, o seu voto não foi computado.
- às 22:26h, o Presidente informou que o BNDES estava encontrando dificuldade para ingressar na plataforma e, por isso, determinou o prosseguimento da votação, convocando os credores da Classe III (Credores Quirografários) a procederem à votação.
- às 22:35h, o Presidente convocou os credores da Classe IV (Microempresa) a procederem à votação.
- às 22:40hs, o Presidente fez a última chamada para todas as Classes (I, II, III e IV) para procederem à votação;
- às 22:43hs, o Presidente informou que, em virtude de problema de conexão de poucos credores, o prazo de votação foi prorrogado por mais 10 minutos para todas as Classes, para permitir que todos exerçam o seu direito de voto;

Solucionados os problemas de conexão e constatado que, dos 5.148 credores apenas 26 não exerceram o direito de voto, sem terem sinalizado qualquer problema no chat, foi finalizada a votação de todas as classes. Os 26 credores que não votaram foram contabilizados como abstenções. O Presidente, às 23:01h, declarou encerrada a votação e solicitou que lhe fosse apresentado o laudo com o resultado.

Após o cômputo dos votos, apurou-se que a maioria dos Credores de todas as classes das Recuperandas **APROVOU o Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial (Anexo 5)**, nos termos da Lei nº 11.101/2005, conforme laudo respectivo (**Anexo 6**), projetado nos telões, que foi lido pelo Presidente, com os seguintes percentuais: **Classe I (Trabalhista - 99,86%), Classe II (Garantia Real 100% por cabeça e por valor), Classe III (Quirografários- 96,84% por cabeça e 68,15% por valor), e Classe IV (Microempresa – 99,20%):**





Lembrando-se que as manifestações de credores apresentadas por escrito na plataforma por meio do botão "Nova Dívida", e para o e-mail "credoroi@wald.com.br" ficam arquivadas com esta Ata (Anexo 4). Por exemplo, o BNDES (classe II) aprovou o Aditivo, com a ressalva da REDAÇÃO DA CLÁUSULA 13.3 (ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL).

Dando sequência aos trabalhos, o Presidente passou ao item "b" da ordem do dia ("outros assuntos de competência da assembleia, nos termos do art. 35 da Lei nº. 11.101/2005"). Não havendo outros assuntos a deliberar, o Presidente passou ao encerramento.

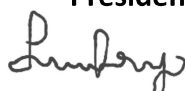
6. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, às 23:10h o Presidente informou aos credores que a ata da Assembleia seria finalizada e encaminhada aos credores que se prontificaram previamente a assinar o documento. Informou que o envio se dará através dos e-mails já cadastrados e que as assinaturas serão eletrônicas e que, tão logo assinada por todos, a ata será juntada aos autos do processo de recuperação judicial.

Por fim, agradeceu a presença e a colaboração de todos os credores e profissionais envolvidos nesta Assembleia.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2020.



Arnaldo Wald Filho
Presidente



Samantha Mendes Longo
Auxiliar do Presidente



Felipe Santa Cruz
Secretário



Rodrigo Modesto de Abreu
Representante das Recuperandas



Antonio F

Antônio Reinaldo Rabelo Filho
Representante das Recuperandas

Antonio F

Camille Loyo Faria

Camille Loyo Faria
Representante das Recuperandas

Camille Loyo Faria

Bernardo Kos Winik

Representante das Recuperandas

José Cláudio Moreira Gonçalves

Representante das Recuperandas

Pedro F

Pedro Henrique De Lamare São Paulo Fonseca
Representante das Recuperandas

Credores:

Credor Classe I

Lia V

Lia Maynard Frank Teixeira - Credor:
Alexandre Miguel Abreu e outros

Credor Classe I

Michel P

Michel Hernane Noronha Pires - Credor:
Andressa Alves Figueiredo e outros

Credor Classe II

Assinado eletronicamente

AMARO DE OLIVEIRA FILHO - Credor: BNDES - BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E SOCIAL

Credor Classe III

Felipe S

Felipe Santa Cruz Oliveira Scaletsky -
Credor: ANTONIO CALADO RODRIGUES e
outros

Credor Classe III

Avelino R

Avelino Rodrigues - Credor: WASHINGTON
LUIZ REBELO DA COSTA e outros

Credor Classe IV

Diogo C

Diogo Ciuffo Carneiro - Credor:
FELIPANDRE MANUTENCAO E REFORMA
ME e outros

Credor Classe IV

Lucas M

Lucas Mayall Moraes de Araujo - Credor:
LIGUE BRASIL LTDA - ME e outros



Página de assinaturas



Lia Teixeira
912.539.695-15



Michel Pires
071.199.366-11



Felipe Scaletsky
024.093.497-06



Avelino Rodrigues
016.725.464-27



Diogo Carneiro
090.925.547-40



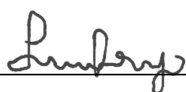
Lucas Araujo
120.404.587-94

Assinado eletronicamente

Amaro Filho
016.671.407-01



Arnaldo Filho
768.907.327-15



Samantha Longo



Rodrigo Abreu

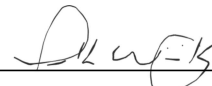


070.353.157-30

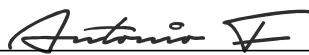
116.437.828-78



Camille Faria
016.748.137-16



Bernardo Wlnik
105.112.858-76



Antonio Filho
917.413.785-91








Jose Gonçalves
009.469.547-47



Pedro Fonseca
089.264.377-36

HISTÓRICO

- 10 Sep 2020** 08:24:26  **Renato Curcio Moura** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, E-mail: contato@assemblex.com.br, CPF: 345.218.128-64)
- 10 Sep 2020** 09:57:32  **Lia Maynard Frank Teixeira** (E-mail: lia.frank@frankadvocacia.com.br, CPF: 912.539.695-15) visualizou este documento por meio do IP 2804:18:7003:ae61:386e:7d8d:3511:f503 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
- 10 Sep 2020** 09:58:58  **Lia Maynard Frank Teixeira** (E-mail: lia.frank@frankadvocacia.com.br, CPF: 912.539.695-15) assinou este documento por meio do IP 2804:18:7003:ae61:386e:7d8d:3511:f503 localizado em Salvador - Bahia - Brazil.
- 10 Sep 2020** 08:41:18  **Michel Hernane Noronha Pires** (E-mail: michel@maneira.adv.br, CPF: 071.199.366-11) visualizou este documento por meio do IP 187.56.22.191 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 Sep 2020** 08:41:41  **Michel Hernane Noronha Pires** (E-mail: michel@maneira.adv.br, CPF: 071.199.366-11) assinou este documento por meio do IP 187.56.22.191 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.



- 10 Sep 2020**
10:21:25  **Felipe de Santa Cruz Oliveira Scalestsky** (E-mail: kelly.araujo@felipesantacruz.adv.br, CPF: 024.093.497-06) visualizou este documento por meio do IP 177.157.106.104 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
- 10 Sep 2020**
10:30:38  **Felipe de Santa Cruz Oliveira Scalestsky** (E-mail: kelly.araujo@felipesantacruz.adv.br, CPF: 024.093.497-06) assinou este documento por meio do IP 177.157.106.104 localizado em Brasília - Federal District - Brazil.
- 10 Sep 2020**
08:51:18  **Avelino Cândido Rodrigues** (E-mail: avelino.rodrigues@acr-advogados.com, CPF: 016.725.464-27) visualizou este documento por meio do IP 138.219.199.86 localizado em Rio das Ostras - Rio de Janeiro - Brazil.
- 10 Sep 2020**
08:51:38  **Avelino Cândido Rodrigues** (E-mail: avelino.rodrigues@acr-advogados.com, CPF: 016.725.464-27) assinou este documento por meio do IP 138.219.199.86 localizado em Rio das Ostras - Rio de Janeiro - Brazil.
- 10 Sep 2020**
09:14:36  **Diogo Ciuffo Carneiro** (E-mail: diogo.ciuffo@bicharalaw.com.br, CPF: 090.925.547-40) visualizou este documento por meio do IP 2804:14c:72:8752:5cde:34ed:b79f:1b2e localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 Sep 2020**
09:15:28  **Diogo Ciuffo Carneiro** (E-mail: diogo.ciuffo@bicharalaw.com.br, CPF: 090.925.547-40) assinou este documento por meio do IP 2804:14c:72:8752:5cde:34ed:b79f:1b2e localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 Sep 2020**
08:40:32  **Lucas Mayall Moraes de Araujo** (E-mail: lucas.mayall@maneira.adv.br, CPF: 120.404.587-94) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:5c51:9fe1:5d3f:fe73:4cfe:b41 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 10 Sep 2020**
08:40:38  **Lucas Mayall Moraes de Araujo** (E-mail: lucas.mayall@maneira.adv.br, CPF: 120.404.587-94) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:5c51:9fe1:5d3f:fe73:4cfe:b41 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 10 Sep 2020**
11:06:28  **Amaro de Oliveira Filho** (E-mail: amof@bndes.gov.br, CPF: 016.671.407-01) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:5c95:91fe:6413:29de:ebf7:d41e localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 10 Sep 2020**
11:38:20  **Amaro de Oliveira Filho** (E-mail: amof@bndes.gov.br, CPF: 016.671.407-01) assinou este documento por meio do IP 2804:14d:5c95:91fe:6413:29de:ebf7:d41e localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 10 Sep 2020**
09:10:39  **Arnoldo Wald Filho** (E-mail: awf@wald.com.br, CPF: 768.907.327-15) visualizou este documento por meio do IP 177.45.79.198 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 Sep 2020**
09:11:05  **Arnoldo Wald Filho** (E-mail: awf@wald.com.br, CPF: 768.907.327-15) assinou este documento por meio do IP 177.45.79.198 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 Sep 2020**
10:00:08  **Samantha Mendes Longo** (E-mail: samantha@wald.com.br, CPF: 070.353.157-30) visualizou este documento por meio do IP 179.241.247.117 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 10 Sep 2020**
10:00:30  **Samantha Mendes Longo** (E-mail: samantha@wald.com.br, CPF: 070.353.157-30) assinou este documento por meio do IP 179.241.247.117 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 10 Sep 2020**
09:15:06  **Rodrigo Modesto de Abreu** (E-mail: rodrigo.abreu@oi.net.br, CPF: 116.437.828-78) visualizou este documento por meio do IP 2804:d41:b707:be00:9112:a08:183:c9cb localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 10 Sep 2020**
09:15:11  **Rodrigo Modesto de Abreu** (E-mail: rodrigo.abreu@oi.net.br, CPF: 116.437.828-78) assinou este documento por meio do IP 2804:d41:b707:be00:9112:a08:183:c9cb localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.



- 10 Sep 2020**
09:07:07  **Camille Loyo Faria** (E-mail: camille.faria@oi.net.br, CPF: 016.748.137-16) visualizou este documento por meio do IP 201.69.230.47 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 Sep 2020**
09:07:11  **Camille Loyo Faria** (E-mail: camille.faria@oi.net.br, CPF: 016.748.137-16) assinou este documento por meio do IP 201.69.230.47 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 10 Sep 2020**
08:58:49  **Bernardo Kos Wlnik** (E-mail: bernardo.winik@oi.net.br, CPF: 105.112.858-76) visualizou este documento por meio do IP 201.95.215.25 localizado em Atibaia - Sao Paulo - Brazil.
- 10 Sep 2020**
08:58:58  **Bernardo Kos Wlnik** (E-mail: bernardo.winik@oi.net.br, CPF: 105.112.858-76) assinou este documento por meio do IP 201.95.215.25 localizado em Atibaia - Sao Paulo - Brazil.
- 10 Sep 2020**
08:55:43  **Antonio Reinaldo Rabelo Filho** (E-mail: arabelo@oi.net.br, CPF: 917.413.785-91) visualizou este documento por meio do IP 2804:d41:b707:f400:48d9:1c23:df2d:eb4d localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 10 Sep 2020**
08:56:29  **Antonio Reinaldo Rabelo Filho** (E-mail: arabelo@oi.net.br, CPF: 917.413.785-91) assinou este documento por meio do IP 2804:d41:b707:f400:48d9:1c23:df2d:eb4d localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 10 Sep 2020**
08:58:57  **Jose Claudio Moreira Gonçalves** (E-mail: naval@oi.net.br, CPF: 009.469.547-47) visualizou este documento por meio do IP 200.222.3.3 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil.
- 10 Sep 2020**
08:59:14  **Jose Claudio Moreira Gonçalves** (E-mail: naval@oi.net.br, CPF: 009.469.547-47) assinou este documento por meio do IP 200.222.3.3 localizado em Niterói - Rio de Janeiro - Brazil.
- 10 Sep 2020**
09:21:48  **Pedro Henrique De Lamare São Paulo Fonseca** (E-mail: pedro.fonseca@oi.net.br, CPF: 089.264.377-36) visualizou este documento por meio do IP 186.242.107.101 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.
- 10 Sep 2020**
09:52:05  **Pedro Henrique De Lamare São Paulo Fonseca** (E-mail: pedro.fonseca@oi.net.br, CPF: 089.264.377-36) assinou este documento por meio do IP 2804:d41:4212:a000:888a:dc90:96e6:3ce3 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil.

